

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta: OE202408/1158

Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Cargos de Direcção

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo Câmara Municipal de Caminha

Regime: Cargos não inseridos em carreiras

Cargo: Direcção Intermédia de 2º grau

Área de Actuação:

Em função da organização e objetivos dos serviços do Município de Caminha e em concordância com as competências da Unidade Orgânica, designadamente a Divisão de Administração e Finanças Municipais, definidas na Estrutura Orgânica do Município de Caminha, publicada na II Série do Diário da República n.º 145, de 28 de julho de 2022, através do Despacho n.º 9301/2022, conjugado com o disposto no artigo 15.º da Lei 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual

Remuneração: 2806,92

Suplemento Mensal: 209.17 EUR

No domínio da administração compete-lhe garantir o registo, classificação, distribuição, expedição e arquivo de todo o expediente; Registrar e arquivar avisos, editais, anúncios, regulamentos e ordens de serviço; Promover a divulgação dos vários instrumentos de gestão municipal nos termos legais e regulamentares; Elaborar atas e prestar informações e pareceres, em todos os procedimentos administrativos em que tal se torne necessário; Prestar apoio administrativo a todas as unidades orgânicas que não disponham de núcleos de apoio próprio, coordenar e gerir os serviços de atendimento ao público, com exceção da tesouraria; Zelar pelo cumprimento das normas dos regulamentos municipais em todo o espaço municipal; Assegurar a execução de todas as tarefas que se insiram nos domínios de administração dos recursos humanos; Proceder ao diagnóstico organizacional da estrutura orgânica do Município para implementar medidas que potenciem o envolvimento, a motivação e o bem-estar dos trabalhadores; Apoiar o Executivo na definição de práticas potenciadoras de valor acrescentado e de reflexão sobre a organização de trabalho e dos métodos de gestão de Recursos Humanos e na promoção de iniciativas e de inovação que fomentem a motivação e compromisso dos trabalhadores; Promover a melhoria contínua do sistema de gestão de desempenho no Município, articulando com os demais serviços municipais a integração dos objetivos estratégicos do Município nos objetivos organizacionais definidos no âmbito do Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública (SIADAP 1) e acompanhando a sua derivação para os dirigentes (SIADAP 2) e trabalhadores (SIADAP 3); Apoiar o Município no relacionamento com entidades e estruturas representativas dos trabalhadores ou atuantes nas vertentes de recursos humanos, internas ou externas ao Município; Garantir um plano de formação contínua e específica para os trabalhadores alicerçado em percursos formativos centrados nas competências exigidas para a função, numa ótica de aprendizagem, valorização e no desenvolvimento das capacidades e competências dos trabalhadores e dirigentes; Gerir de forma integrada o mapa de pessoal da autarquia; Planear as necessidades de trabalhadores, em articulação com os serviços municipais, numa lógica global e de potenciação da eficiência e eficácia organizacional; Assegurar a execução do plano anual de recrutamento e seleção; Garantir a gestão de carreiras dos trabalhadores; Garantir a gestão do sistema de controlo de assiduidade dos trabalhadores, em articulação com os serviços municipais; Assegurar o licenciamento de atividades sempre que seja da sua competência.

No domínio das finanças municipais compete-lhe a coordenação de toda a atividade económica e financeira do município; a elaboração dos documentos previsionais e de prestação de contas; A execução orçamental, patrimonial e de custos; Acompanhar os fluxos monetários; Gestão financeira do serviço de tesouraria; Elaborar processos de candidatura a fundos comunitários ou outros; Acompanhar de forma sistemática os processos de financiamento; Assegurar o aprovisionamento, através de um processo de compras idóneo que garanta a defesa dos legítimos interesses municipais; Promover todos os procedimentos de contratação pública, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas; Apurar com a periodicidade necessária os indicadores de que leis e regulamentos fixam valores a respeitar; Assegurar a gestão do património municipal no que concerne a bens não imóveis; Controlar periodicamente o armazém, procedendo à inventariação física, geral ou por amostragem, reconciliando a informação recolhida de forma a aferir o cumprimento de preceitos legais e regulamentares; Executar todos os procedimentos de faturação relativamente a bens e serviços prestados pelo município; Promover a publicação de atos determinados por preceitos legais ou regulamentares; Promover a inscrição matricial e predial dos bens imobiliários do município.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura

Perfil: Trabalhadores/as em funções públicas contratados/as ou designados/as por tempo indeterminado, licenciados/as, dotados/as de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

Avaliação Curricular (40%) e Entrevista Pública (60%). A Avaliação Curricular (AC) visa avaliar a adequação das competências expressas pelo/a candidato/a, no curriculum vitae, relativamente às exigências do cargo, tendo em consideração os seguintes fatores: habilitação académica, experiência profissional e valorização curricular. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros: Habilitações Académicas (HA); Experiência Profissional (EP) (subdividida em experiência em funções técnicas (EPFT) e no cargo ora posto a concurso (EPCD)) e Formação profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula: $AC = 20\%HA + 50\%EP + 30\%FP$.
Habilitação Académica (HA) – onde se pondera a titularidade de grau académico. Apenas será considerada a habilitação que corresponda a grau académico ou

seja a este equiparado, com avaliação nos seguintes termos:

Habilitação académica exigida para o cargo a prover (licenciatura) - 18 valores

Habilitação académica superior à exigida para o cargo a prover (mestrado) - 19 valores

Habilitação académica superior à exigida para o cargo a prover (doutoramento) - 20 valores

Os valores não são cumulativos, pelo que no caso em que o/a candidato/a seja detentor/a de mais do que uma das habilitações indicadas, apenas será considerada a que atribuir maior valorização.

Experiência Profissional (EP) – onde se pretende determinar a qualificação dos/as candidatos/as para o cargo, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e o conteúdo funcional do cargo a prover. Assim, avaliar-se-á a experiência profissional dos/as candidatos/as, de acordo com os seguintes fatores e respetivos critérios:

Experiência profissional em funções técnicas (EPFT) que será valorada da seguinte forma:

Com comprovada experiência profissional igual ou superior a 4 anos em funções/cargos/carreiras para as quais seja exigível a posse da licenciatura - 10 valores

Com comprovada experiência profissional igual ou superior a 6 anos em funções/cargos/carreiras para as quais seja exigível a posse da licenciatura - 15 valores

Com comprovada experiência profissional igual ou superior a 8 anos em funções/cargos/carreiras para as quais seja exigível a posse da licenciatura - 18 valores

Com comprovada experiência profissional igual ou superior a 10 anos em funções/cargos/carreiras para as quais seja exigível a posse da licenciatura - 20 valores

Experiência profissional em cargos de direção (EPCD) que será valorada, tendo por referência a duração da comissão de serviço, da seguinte forma:

Sem comprovada experiência profissional em cargo de direção intermédia - 0 valores

Com comprovada experiência profissional até 3 anos em cargo de direção intermédia com conteúdo funcional diferente do cargo a prover - 15 valores

Com comprovada experiência profissional até 3 anos em cargo de direção intermédia com idêntico conteúdo funcional do cargo a prover - 18 valores

A partir de 3 anos de exercício de funções em cargo de direção intermédia com idêntico conteúdo funcional do cargo a prover, será considerado 1 (um) ponto adicional por cada ano, até ao limite de 20 valores.

Os valores não são cumulativos, pelo que no caso de presença de dois ou mais itens, será selecionado o que atribui maior valorização ao/a candidato/a.

A fórmula para se aferir o parâmetro Experiência Profissional (EP) é a seguinte: $EP = 40\%EPFT + 60\%EPCD$.

Métodos de Selecção a Utilizar:

Formação Profissional (FP)/Valorização Curricular (VC) – onde se pondera a formação profissional obtida pelos/as candidatos/as com vista a assegurar o complemento, aprofundamento e atualização de conhecimentos e competências profissionais, refletindo-se no seu desempenho profissional. Assim, será considerada a frequência de todas as formações profissionais, designadamente pós-graduações, cursos e ações de formação profissional, congressos, seminários, encontros, jornadas, palestras e conferências diretamente relacionadas com a área funcional do cargo a prover. Só será considerada a formação profissional obtida pelos/as candidatos/as nos últimos 5 anos contados até ao termo do prazo de entrega das candidaturas. Os valores não são cumulativos, pelo que no caso de presença de dois ou mais itens, será selecionado o item que atribua maior valorização ao/a candidato/a.

Apenas serão consideradas ações comprovadas por cópias dos certificados ou diplomas. Sempre que do respetivo certificado/diploma não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete horas, cada semana a cinco dias e um mês a cento e quarenta horas. As ações de formação cujos certificados/diplomas não mencionem a data de realização da formação serão pontuadas com 0 valores.

Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

Sem participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover - 0 valores

Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover com duração inferior a 140 horas - 14 valores

Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover com duração igual ou superior a 140 horas - 16 valores

Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover com duração igual ou superior a 175 horas - 18 valores

Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover com duração igual ou superior a 210 horas - 20 valores

A Entrevista Pública (EP) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o Júri e o/a entrevistado/a, observando as exigências e responsabilidades do cargo a prover, bem como as suas atribuições, competências e perfil pretendido, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = (A+B+C+D+E.a+E.b) / 6$$

Cada parâmetro de avaliação (A, B, C, D, E) será avaliado até ao máximo de 20 valores, de acordo com o seguinte:

A - Interesse e motivação profissional;

B - Perfil para o cargo;

C - Conhecimento na área;

D - Sentido crítico;

E - Competências: Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo e Conhecimentos especializados e experiência profissional necessários à coordenação técnica da unidade orgânica.

Consideram-se não aprovados/as os/as candidatos/as que obtenham classificação na Avaliação Curricular inferior a 9,5 valores, não sendo, por essa razão, convocado/a para o método seguinte, a Entrevista Pública. Serão excluídos/as os/as candidatos/as que não comparecerem à Entrevista Pública. Todas as valorações serão expressas até às centésimas, por arredondamento a efetuar no final da aplicação de cada um dos métodos de seleção, bem como na classificação final.

O critério para a escolha do/a candidato/a, após aplicação dos antecedentes parâmetros, será expresso na escala de 0 a 20 valores, e resulta da seguinte fórmula: $CF = 40\%AC + 60\%EP$, sendo: CF = Classificação final; AC = Avaliação Curricular; EP = Entrevista Pública. Em caso de igualdade de classificação final, o júri aplicará, como fator de preferência, o critério de maior classificação na experiência profissional em cargos de direção.

Presidente: Dr. Sérgio Hélder Guerreiro Lopes, Chefe da Divisão Económica e Financeira do Município de Valença;

Composição do Júri: Vogais: Dr. António Alberto Moreira Rego, Chefe da Divisão Financeira do Município de Viana do Castelo e Dra. Sandra Cristina Pires, Chefe da Divisão de Gestão Municipal do Município de Melgaço

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Caminha	1	Largo Calouste Gulbenkian	Caminha	4910113 CAMINHA	Viana do Castelo	Caminha

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provimento: B - Os constantes no artigo 12º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Diário da República, 2.ª Série, n.º 169, de 02 de setembro de 2024: Aviso (extrato) n.º

Social: 19493/2024/2

Apresentação de Candidaturas

Local: Câmara Municipal de Caminha, Largo Calouste Gulbenkian, 4910-113 Caminha

Formalização da Candidatura: Considerando que, por razões técnicas, ainda não se encontra disponível a “plataforma eletrónica”, a apresentação das candidaturas deverá ser formalizada no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), mediante preenchimento obrigatório do Formulário Tipo de Candidatura, o qual se encontra disponível nas instalações do Município de Caminha e na página eletrónica (www.cm-caminha.pt), devendo ser entregue pessoalmente, durante as horas normais de expediente, nas instalações do Município de Caminha ou por correio registado, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a seguinte morada: Câmara Municipal de Caminha, Largo Calouste Gulbenkian, 4910-113 Caminha. Não serão consideradas as candidaturas enviadas por correio eletrónico. As notificações no âmbito do procedimento serão efetuadas através de correio eletrónico e/ou recorrendo às restantes formas de notificação previstas no n.º 1, do artigo 112.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA). No formulário de candidatura deve constar, sob pena de não ser considerada, a identificação do procedimento e a referência (Código da BEP) inequívoca a que se candidata. As candidaturas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Certificado de Habilitações Literárias. Os/as candidatos/as possuidores/as de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável;
- c) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, emitidos pelas entidades formadoras, onde conste a data de realização e duração das mesmas;
- d) Declaração comprovativa do serviço em que o/a candidato/a se encontra a exercer funções públicas, em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira/categoria em que se encontra inserido/a, posição remuneratória que detém à presente data, atividade que executa e órgão ou serviço onde exerce funções, descrição do posto de trabalho que atualmente ocupa, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e, se for o caso, mencionar o tempo de serviço em cargos dirigentes.

Todos os documentos/informações pertinentes para efeitos de avaliação só serão considerados se devidamente comprovados através de documento oficial das respetivas entidades, entregues dentro do prazo de candidatura.

Contacto: 258710300

Data de Publicação 2024-09-03

Data Limite: 2024-09-17

Observações Gerais: O procedimento concursal é urgente e de interesse público, pelo que não haverá lugar a audiência de interessados, nos termos do n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual. Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, o presente procedimento concursal será publicitado, para além da Bolsa de Emprego (BEP) por publicação integral, na 2.ª Série do Diário da República, por extrato, assim como na página eletrónica do Município de Caminha, em www.cm-caminha.pt.

Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 01 de março, em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º, da Constituição da República Portuguesa “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

Licitude do tratamento dos dados pessoais: nos termos e ao abrigo do disposto nas alíneas c) e e), do n.º 1, do artigo 6.º, do Regulamento EU, 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, o tratamento de dados pessoais no presente procedimento concursal, por parte desta entidade pública, tem por fundamento jurídico o provimento de um cargo de direção intermédia de 2.º grau para a Divisão de Administração e Finanças Municipais. Para informação adicional e pormenorizada sobre proteção de dados consultar em <https://www.cm-caminha.pt/> (Política de Privacidade). Os dados recolhidos são necessários, única e exclusivamente, para a apresentação de candidatura do presente procedimento concursal.